

HCor - HOSPITAL DO CORAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL, DO HOSPITAL DO CORAÇÃO, PARA INÍCIO EM 2021, COM BOLSAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU do Hospital do Coração – HCor, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o programa de **Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade multiprofissional, do Hospital do Coração – HCor, ano de 2021, com bolsas do Ministério da Saúde**, destinado a profissionais de saúde brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

PRÉ-REQUISITO	Programa/Área de Concentração	VAGAS	DURAÇÃO (anos)
Graduação em Enfermagem	Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular	03	02
Graduação em Farmácia		03	
Graduação em Fisioterapia		03	
Graduação em Fonoaudiologia		03	
Graduação em Nutrição		03	
Graduação em Psicologia		03	

Nota: O preenchimento das vagas e o início do Programa de Residência Multiprofissional estarão condicionados à aprovação, pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, das Bolsas Trabalho destinadas aos residentes, em valor mensal vigente de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades na Residência.

A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

II. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: As inscrições deverão ser realizadas através do site abaixo relacionado, impreterivelmente no período indicado. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Início: 22/09/2020

Término: 16/11/2020 até às 11hs

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: as inscrições serão recebidas SOMENTE ON-LINE, através do site <https://produtoseservicos.hcor.com.br/residencia-multiprofissional>. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a inscrição por meio de boleto bancário ou cartão de crédito no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

1. No ato da inscrição o candidato deverá ler e aceitar as condições do edital e preencher um cadastro com as seguintes informações: nome completo, endereço eletrônico, número do CPF, contato telefônico, profissão e sexo.
2. Deverá ainda preencher um formulário online Google Forms e enviar as seguintes informações: nome completo do candidato e de sua mãe, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo Estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação e endereço eletrônico válido de correspondência, procedência do candidato (município e estado). Todas as comunicações com o candidato serão realizadas por meio eletrônico.
3. Os candidatos poderão confirmar suas inscrições através do e-mail: secretariaresidencia@hcor.com.br. Caso não haja confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria do Instituto de Ensino – HCor por meio do telefone (11) 3053-6611 – Ramais 3366 ou 3365.

ATENÇÃO:

- (i) É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
- (ii) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- (iii) As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição e o envio das informações constante neste edital.
- (iv) As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos neste edital e em desacordo com as instruções do site, não serão aceitas.
- (v) Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Coração – HCor, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- (vi) O candidato não necessita enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- (vii) O Hospital do Coração – HCor não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- (viii) A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

(ix) O Hospital do Coração – HCor se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

(x) O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até a data de término das inscrições, por Sedex, à COREMU, Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 390, Paraíso, São Paulo, CEP 04004-030 e escrever no envelope: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2021.

- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.
- O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- Será concedido à candidata compensação do tempo de amamentação, ou seja, será acrescido, ao tempo de duração da prova estabelecido neste edital, o tempo utilizado na amamentação.

(xi) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

(xii) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

(xi) As normas estabelecidas para a Seleção Pública da Residência – 2021 e descritas neste Edital estarão disponíveis no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/residencia-e-aprimoramento/residencia-multiprofissional/> até a data de encerramento do processo.

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, para as vagas do programa descrito no quadro acima, será realizado em duas fases:

1ª FASE: será constituída de Prova Objetiva de múltipla escolha (P1) e Prova Dissertativa (P2), ambas presenciais, de realização concomitante, nas datas, segundo núcleo profissional, estabelecidas no quadro abaixo.

Núcleo Profissional	1ª Fase – Provas de Múltipla Escolha (P1) e Prova Dissertativa (P2)
Enfermagem Fisioterapia Psicologia	Data: 22/11/2020 (domingo) Início às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília) Duração: 4 (quatro) horas
Farmácia Fonoaudiologia Nutrição	Data: 06/12/2020 (domingo) Início às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília) Duração: 4 (quatro) horas

ATENÇÃO: O acesso aos locais de prova será fechado impreterivelmente às **8:00 (oito) horas - horário de Brasília**, não sendo permitido a entrada de candidato após este horário.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Cidade/Estado/Local
São Paulo – SP – Hospital do Coração Local: Auditórios – HCor Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 147

O endereço do local de aplicação das provas objetiva de múltipla escolha e dissertativa será confirmado até 15 dias antes da data prevista para aplicação das mesmas SOMENTE ON-LINE, através do site <https://produtoseservicos.hcor.com.br/residencia-multiprofissional>

A verificação da confirmação dos locais de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2ª FASE: será realizada em duas etapas (Etapa I e Etapa II).

ETAPA I – Análise Curricular realizada pela Comissão do Processo Seletivo (não presencial); e

ETAPA II – Entrevista com arguição de currículo (presencial ou virtual).

O Horário da execução da Etapa II ocorrerá na forma explicitada no quadro abaixo:

Núcleo Profissional	Etapa II Entrevista com arguição de currículo 21/01/2021
Enfermagem	Início às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília) conforme agendamento publicado no site junto com o resultado da 1ª Fase
Psicologia	
Fonoaudiologia	
Farmácia	
Fisioterapia	
Nutrição	

DURAÇÃO DA ETAPA II - Entrevista com arguição de currículo: até 20 (vinte) minutos/candidato.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Hospital do Coração – HCor, Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 147 - SP Capital.

ATENÇÃO:

Os candidatos deverão entregar o currículo, para análise, à equipe de apoio da sala onde realizará as provas objetiva de múltipla escolha (P1) e a dissertativa (P2) nas datas abaixo estabelecidas segundo núcleos profissionais:

- Núcleos Profissionais: **Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia**, no dia **22/11/2020**; e
- Núcleos Profissionais: **Farmácia, Fonoaudiologia e Nutrição** no dia **06/12/2020**.

ATENÇÃO: O não comparecimento do candidato, a qualquer uma das fases, acarretará eliminação automática do processo seletivo.

Nota: Em circunstâncias excepcionais, a depender de determinações das autoridades sanitárias e por decisão do HCor, as provas poderão ser realizadas à distância por ferramenta on-line.

IV. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A 1ª FASE

1.1 Prova objetiva de múltipla escolha (P1) tem **Peso 5** (cinco), correspondendo a 50% da nota, consiste em questões de múltipla escolha, relacionadas a terminalidade do curso de graduação, de seu núcleo profissional; e

1.2 Prova Dissertativa (P2) tem **Peso 3** (três), correspondendo a 30% da nota, e constará da análise de uma situação problema e construção de um plano de intervenção, vinculado ao núcleo profissional do candidato e da área de concentração do programa (Atenção Cardiovascular), conforme quadro abaixo:

ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE		
Modalidade Multiprofissional		
PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚCLEO PROFISSIONAL	PROVA (P1 e P2)
Atenção Cardiovascular	Enfermagem	P1 (Objetiva de Múltipla Escolha) 40 Questões de conhecimentos específicos na área de formação profissional e 10 Questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	
	Fisioterapia	P2 (Dissertativa) Análise de uma situação problema e construção de um plano de intervenção, vinculado ao núcleo profissional do candidato e da área de concentração do programa
	Fonoaudiologia	
	Nutrição	
	Psicologia	

1.3 Somente os candidatos classificados na P1, em ordem decrescente, até 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas, em cada área profissional, estarão habilitados a ter sua Prova Dissertativa (P2) corrigida, bem como a participar da 2ª Fase do processo seletivo (Análise Curricular e Entrevista com arguição do currículo).

1.4 Os candidatos que não conseguirem integralizar 20 ou mais acertos na Prova teórica de múltipla escolha (P1) não terão a Prova Dissertativa (P2) corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

1.5 A prova objetiva de múltipla escolha (P1) e a dissertativa (P2) serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.6 A prova objetiva de múltipla escolha (P1) terá caráter eliminatório e classificatório.

1.7 A prova Dissertativa (P2) terá caráter classificatório.

1.8 Para avaliação da P2 serão utilizados os seguintes critérios:

1.8.1 A capacidade do candidato em apontar ou destacar os principais ou mais relevantes elementos que caracterizam a situação problema, no sentido de sua articulação e contextualização, bem como a

mobilização de seus conhecimentos para construir um plano de cuidado à situação apresentada, formulando a resposta esperada pela banca examinadora.

1.8.2 A capacidade do candidato em expressar-se adequadamente em língua portuguesa. Em sua forma escrita.

2. A 2ª FASE - A segunda fase é composta de duas Etapas (Etapa I e Etapa II).

2.1 A Etapa I – Análise Curricular tem **Peso 1** (um), correspondendo a 10% da nota, e será realizada pela Comissão do processo seletivo (não presencial), considerando as atividades e pontuação no quadro a seguir, aplicada aos habilitados para a 2ª Fase.

2.1.1 A Análise Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se a pontuação máxima possível, a partir dos pontos obtidos com a apresentação das atividades do quadro a seguir.

2.1.2 O quadro a seguir ilustra como a documentação comprobatória deverá ser entregue, bem como a pontuação referente a cada uma das atividades.

Atividade	Pontuação Máxima
Estágio extracurricular (não obrigatório), na área de cardiologia, comprovado por declaração emitida pela instituição concedente do estágio). (7,5 pontos por estágio com no mínimo 30 horas)	15
Estágio extracurricular (não obrigatório), na área de formação da graduação, comprovado por declaração emitida pela instituição concedente do estágio). (7,5 pontos por estágio com no mínimo 30 horas)	15
Iniciação Científica Concluída, comprovada pela instituição formadora ou orientador. (5,0 pontos por cada projeto de Iniciação Científica)	10
Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão ou monitorias. (5,0 pontos por cada atividade)	10
Apresentação em eventos científicos, no formato oral ou painel, comprovado pela instituição promotora do evento. (5,0 pontos por cada atividade)	15
Participação em cursos e eventos na área de formação, comprovado pela instituição promotora do evento. (5,0 pontos por cada evento)	15
Autoria ou Coautoria de Artigos científicos publicados ou aprovados para publicação, comprovado pelo aceite da revista científica/periódicos. Anexar cópia da publicação oficial do artigo. (10 pontos por cada publicação)	20
Total	100

2.1.3 A não entrega da documentação na data estabelecida implicará a não pontuação do candidato nesta etapa do processo seletivo.

2.2 A Etapa II – Entrevista (presencial ou virtual) aplicada aos habilitados para a 2ª Fase com arguição do currículo tem **Peso 1** (um), correspondendo a 10% da nota, e será realizada por dois profissionais do HCor, indicados pela Comissão do processo seletivo, sendo considerados os critérios abaixo:

- Coerência argumentativa com o currículo apresentado;
- Capacidade de comunicação, postura, clareza, objetividade e sociabilidade;
- Alinhamento à missão e valores da Instituição HCor;
- Capacidade de auto avaliação (pessoal e profissional).

2.2.1 A Entrevista com arguição do currículo será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.2.2 Esta etapa tem previsão de ser realizada de forma presencial, podendo ser convertida, a critério exclusivo do HCor, em Entrevista no modo remoto (virtual), em função do contexto pandêmico (COVID-19).

2.2.3 O não comparecimento, presencial ou virtual, à entrevista na data estabelecida implicará a não pontuação do candidato nesta etapa do processo seletivo.

A classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

- A pontuação final dos candidatos habilitados será igual a soma do número de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha (P1), na prova dissertativa (P2), na Análise Curricular (Fase 2 – Etapa I) e na Entrevista com arguição do currículo (Fase 2 – Etapa II), multiplicadas por seus respectivos pesos.
- Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, segundo a ordem de prioridade abaixo, o candidato que tiver:
 1. Maior pontuação na Prova Dissertativa (P2);
 2. Maior pontuação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (P1);
 3. Menor tempo de formado; e
 4. Maior idade (dias/mês/ano).

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 1.3 É de responsabilidade do candidato, consultar os locais de realização das provas no site do Hospital do Coração, cuja divulgação da confirmação de locais será publicada no prazo de até 15 dias antes da data de realização da prova objetiva. O Hospital do Coração não estará obrigado a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição ou de indicação do local da prova objetiva.

2. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 3.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
4. O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos sob pena de ser excluído do processo seletivo.
5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 5.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - 5.2 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.3 não apresentar documento que o identifique;
 - 5.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 5.5 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Coração – HCor no dia da aplicação da prova da 1ª Fase;
 - 5.6 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - 5.8 não devolver integralmente o material recebido, com exceção da cópia das respostas da P1;
 - 5.9 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - 5.10 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, calculadora, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
 - 5.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 5.12 usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
 - 5.13 os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital do Coração exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova;
 - 5.14 os aparelhos eletrônicos deverão permanecer **desligados** até a saída do candidato do local de realização das provas;
 - 5.15 o Hospital do Coração – HCor não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
6. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
9. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
10. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.
11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Coração –HCor não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova, aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.
12. Considerando o Contexto Pandêmico do País (COVID-19) e as recomendações das autoridades sanitárias serão observados os seguintes cuidados:
 - a. Distanciamento social e Higienização relativos à prevenção da transmissão da COVID-19;
 - b. Candidato com sintomas de COVID-19 não deverá comparecer ao local de prova(s);
 - c. Comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
 - d. Recomenda-se que o candidato traga máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova e álcool em gel a 70^o para uso pessoal;
 - e. Submeter-se à medição de temperatura na entrada do local da prova, sendo que:
 - Temperatura máxima permitida será de 37,5^o;
 - Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6^o, serão realizadas outras duas aferições;
 - Aos candidatos que após a terceira medição, tiverem a temperatura aferida igual ou superior a 37,6^o será dada a oportunidade de participar do processo seletivo em outra data, a ser publicada no site do HCor no dia **07/12/2020**.
 - f. O candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo vedada a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
 - g. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscara, luvas, dentre outros), seguindo as recomendações das autoridades sanitárias. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s);
 - h. O candidato deverá trazer garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa garrafa/utensílio próprio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro;
 - i. Havendo dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, após a identificação.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do Hospital do Coração – HCor, <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/residencia-e-aprimoramento/residencia-multiprofissional/>, nas datas que seguem:

1ª FASE - Prova Objetiva de Múltipla Escolha (P1), com a relação dos candidatos que terão sua prova dissertativa (P2) corrigida e, portanto, habilitados para a 2ª Fase - 07/12/2020

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 01/02/2021

ATENÇÃO: Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone. Caberá ao candidato consultar os resultados no site do Hospital do Coração.

VI. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto aos termos do edital e o resultado da prova objetiva múltipla escolha (P1), no prazo de até 48 horas após a publicação destes.
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato (identificado e assinado) e devidamente fundamentado.
3. Os recursos deverão ser endereçados a COREMU – HCor e protocolados no Instituto de Ensino do Hospital do Coração, situado na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 390, Paraíso, São Paulo, CEP 04004-030, das 8h às 17h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira.
4. Candidatos que residem fora da Grande São Paulo deverão encaminhar os recursos via Sedex, sendo que será considerada para fins de prazo a data da postagem, conforme item 1.
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data do protocolo da Secretaria do Instituto de Ensino do Hospital do Coração – IE – HCor.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
11. O prazo de resposta da Banca Examinadora ocorrerá em no máximo dois dias úteis depois da data de interposição.
12. O candidato receberá um e-mail informando que a resposta do recurso estará disponível para ser retirada no Instituto de Ensino do Hospital do Coração. Caso o candidato seja de fora da Grande São Paulo, após o contato do candidato, a resposta será encaminhada pelo correio.

VII. DA MATRÍCULA

PERÍODO: 10 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: das 9 às 17 horas – horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Secretaria do Instituto de Ensino do Hospital do Coração – IE – HCor, Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 390, Paraíso, São Paulo/SP.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (no que for aplicável):

- a. 02 (duas) fotos 3x4, recentes e coloridas;
- b. 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade dentro da validade de 10 anos;
- c. 02 (duas) cópias simples do CPF e Declaração de Situação Cadastral (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- d. 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
- e. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Quitação Eleitoral.
- f. 01 (uma) cópia simples da carteira de reservista;
- g. 01 (uma) cópia **autenticada** do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula);
- h. 01 (uma) cópia simples da carteira de classe com registro em São Paulo ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional de São Paulo;
- i. 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- j. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento;

- k. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;
 - l. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
 - m. 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás);
 - n. 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação atualizada;
 - o. 01 (uma) cópia NIT (<http://www.previdencia.gov.br>) ou número do PIS/PASEP;
 - p. Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do Diploma Revalidado por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
 - q. Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
 - r. Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.
-
- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Secretaria do Instituto de Ensino do Hospital do Coração – IE – HCor ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.
 - Mediante a desistência formal e por escrito do candidato, no ato do chamamento para matrícula, o HCor chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
 - Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos classificados, a COREMU – HCor poderá convocar os próximos classificados da lista da 1ª Fase, para que no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste por escrito o interesse do candidato, realizar a 2ª Fase do processo, em data e hora agendada pela COREMU – HCor, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá início no dia **01/03/2021**, com recepção aos novos residentes, **às 9h no Hospital do Coração**, situado a Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 147, Paraíso, São Paulo/SP, com presença obrigatória dos matriculados.
5. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pela Associação Beneficente Síria, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pela Associação Beneficente Síria, de acordo com contrato de bolsa de residência que será assinado no ato da matrícula.

6. O Residente matriculado está proibido de cursar outro programa de pós-graduação conjuntamente ou exercer qualquer atividade profissional fora da programação da Residência HCor, considerando que a Residência em Área Profissional de Saúde é de dedicação exclusiva, segundo a Lei de Nº 11.129, de 30 de Junho de 2005, Art. 13.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Coração, na forma de errata.
8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU – HCor, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.



Coordenadora
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU
Hospital do Coração – HCor